



PREFEITURA DE
LAJINHA

PORTARIA Nº 833/2.021

“Dispõe sobre a concessão de Licença Luto à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Licença Luto formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão da Licença no Art. 40, inciso IV, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA LUTO à servidora **JOANA ANDRÉA IZIDÓRIO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, pelo período de **16/11/2021 a 23/11/2021**, totalizando 08 (oito) dias de afastamento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 16 (dezesesseis) de novembro de 2021.

Lajinha/Minas Gerais, 1º de dezembro de 2021.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal